



Edital de convocação para o

**CONCURSO VESTIBULAR**

**UERJ**

**Turismo 2010**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010, para ingresso no curso de graduação de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), situado na Avenida Lucio Meira nº 259 – Centro – Teresópolis - RJ.

## 1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010 ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0543 / 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010 estará aberto somente aos candidatos que tenham concluído o ensino médio.
- 1.4 O resultado do Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010 será válido apenas para o ano de 2010, com data limite até 31/12/2010, para preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o 2º semestre de 2010, turno tarde/noite.
- 1.5 Em cumprimento à Lei Estadual nº 5346/2008, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas pela UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
- a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros e indígenas;
  - b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino;
  - c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.6 Em conformidade com a Lei Estadual nº 5346/2008, entende-se por:
- a) negro e indígena – aqueles que assim se autodeclararem;
  - b) estudante oriundo da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente todas as séries do 2º ciclo do ensino fundamental, ou seja, do 6º ao 9º ano, e todas as séries do ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
  - c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos nos 3298/1999 e 5296/2004;
  - d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.
- 1.7 A distribuição das vagas por tipo de vaga (não reservadas e reservadas) e por grupo de cotas, em se tratando de vagas reservadas, está fixada da seguinte forma:

CURSO	TURNO	2º SEMESTRE			TOTAL	
		NÃO RESERVADAS	RESERVADAS			
			N / I [*1]	R / P [*2]		D / F [*3]
Turismo	Tarde/Noite	22	8	8	2	40

[\*1] negro e indígena

[\*2] estudante oriundo da rede pública de ensino

[\*3] pessoa com deficiência e filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

## 2. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição;
  - d) imprimir o Requerimento de Inscrição;
  - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);
  - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 2.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas do sistema de cotas deverá, ainda, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) declarar sua condição de carência socioeconômica e optar apenas por um único grupo de cotas no Requerimento de Inscrição;
  - b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;
  - c) imprimir o Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido e postá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da sua opção de cota, em envelope endereçado ao Departamento de Seleção Acadêmica, localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, na modalidade de postagem registrada.
- 2.1.2 As instruções e a documentação específicas para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estão definidas no Anexo 2.
- 2.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de transferência ou depósito bancários.
- 2.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, além do recibo de postagem registrada referente ao envio de sua documentação, se concorrente às vagas do sistema de cotas.
- 2.4 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br).
- 2.5 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição, bem como por agendamentos efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.6 O candidato, na disciplina de Língua Estrangeira, poderá optar por espanhol ou inglês.
- 2.7 Somente serão efetivadas, após confirmação pelo DSEA, as inscrições realizadas e pagas no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.8 Se, para um mesmo candidato, houver mais de uma inscrição efetivada, será considerada somente a de data mais recente ou, se for o caso, a de horário mais recente.
- 2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga.
- 2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá procurar o DSEA, no período indicado no calendário (Anexo 1), munido de atestado médico com parecer descritivo dessas necessidades e do tipo de atendimento diferenciado que lhe deve ser oferecido.
- 2.10.1 O não comparecimento ao DSEA implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

- 2.11 O não cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.
- 2.12 A inscrição no Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal de inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 3.2 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição e o original de qualquer documento oficial de identificação com foto; não será aceita fotocópia deste documento.
- 3.2.1 Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 3.3 O candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá:
- a) tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
  - b) conferir os seus dados pessoais: nome, data de nascimento, sexo e número, sigla do órgão expedidor e do estado emitente do documento de identificação.
  - c) verificar se estão de acordo com o Requerimento de Inscrição os seguintes dados: número de inscrição, opção de Língua Estrangeira e opção de cota, se concorrente às vagas do sistema de cotas.
- 3.4 O candidato que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição ou não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br) deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo 1), no período e horário indicados, de posse de seu documento de identidade, do Requerimento de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 Nenhuma alteração será efetuada após o período de regularização da inscrição estabelecido no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 3.6 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que, no período previsto no calendário (Anexo 1), não solicitar a regularização da inscrição, sobretudo na ocorrência de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

### **4. DA PROVA**

- 4.1 O Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010 será realizado em dois dias e consistirá em:
- a) 1º dia: duas provas discursivas, uma de Língua Portuguesa Instrumental com Redação e uma de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês);
  - b) 2º dia: duas provas discursivas, uma de Geografia e uma de História.
- 4.2 Cada uma das disciplinas valerá 25 pontos.
- 4.3 As questões das provas do Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010 versarão sobre os conteúdos de ensino médio descritos no Anexo 3.
- 4.4 O candidato realizará a prova em local estabelecido pelo DSEA, no município de Teresópolis, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local de prova.
- 4.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova, nos dias indicados no calendário (Anexo 1), às 9 (nove) horas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, caneta esferográfica preta ou azul e qualquer um dos documentos de identificação original indicados no item 3.2.1.

- 4.6 As provas terão início às 10 (dez) horas e duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos no 1º dia e 3 (três) horas no 2º dia de prova.
- 4.7 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010.
- 4.8 O DSEA, visando a preservar a veracidade e a legitimidade do processo de seleção, procederá, no ato de aplicação da prova, à autenticação digital da identidade do candidato.
- 4.9 As provas e os respectivos padrões de respostas serão oficialmente divulgados em data e locais informados no calendário (Anexo 1).
- 4.10 Será admitida a solicitação de recursos quanto à formulação das questões e ao padrão de respostas, desde que devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, a serem solicitados no horário das 10 às 17 horas, na UERJ/DSEA – Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141.
- 4.10.1 Os recursos deverão ser solicitados pelo próprio candidato.
- 4.10.2 Não serão aceitos recursos via fax e Correios ou e-mail.
- 4.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova e admissão de recursos fora do prazo estabelecido.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

- 5.1 O resultado do Concurso Vestibular UERJ – Turismo/2010 dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos nas quatro provas, num total de 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem zero em qualquer uma das quatro provas ou um total de pontos menor do que 20 (vinte).
- 5.3 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.4 Serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas discursivas em período, horário e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.4.1 O candidato deverá pagar uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco Itaú, agência UERJ, para cada revisão de nota solicitada.
- 5.4.2 Os pedidos de revisão de notas deverão ser solicitados pelo próprio candidato.
- 5.4.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas via fax, Correios ou e-mail.
- 5.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa referente ao pedido de revisão.
- 5.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 5.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo novo recurso.
- 5.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas fora do prazo estabelecido.
- 5.9 O resultado das notas das provas após a revisão e a classificação dos candidatos serão divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.10 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas do curso, far-se-á o desempate levando-se em conta os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos na prova de Geografia;
- 2º) maior número de pontos na prova de História;
- 3º) maior número de pontos na prova de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos.
- 6.2 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.2.1 Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 6.2, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.
- 6.3 Caso não sejam preenchidas as vagas não reservadas, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas reservadas, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.4 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário Anexo 1).

## 7. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 7.1 Caso haja vagas decorrentes de não comparecimento à matrícula ou de indeferimento do requerimento de matrícula, a UERJ promoverá a reclassificação indicada no calendário (Anexo 1).
- 7.1.1 A relação de classificação será divulgada em data e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 7.2 Todos os candidatos ainda não classificados em vaga, ou seja, que estejam aguardando vaga, concorrerão à reclassificação.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos classificados em vagas deverão comparecer no período e local informados no calendário (Anexo 1), a fim de realizar os procedimentos de matrícula.
- 8.2 Os documentos necessários à realização da matrícula são os seguintes:
- a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, conforme o modelo a seguir (fotocópia autenticada ou original e fotocópia); não serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de série, mas somente aquelas que atestem a conclusão do ensino médio pelo candidato;

### TIMBRE, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO

Certificamos que (nome completo do estudante), nascido(a) em (data de nascimento do estudante), filho(a) de (nome completo do pai e da mãe do estudante), concluiu os estudos relativos ao ensino médio, no ano letivo de (ano de conclusão do ensino médio), estando apto(a) a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos, ainda, que o Certificado de Conclusão do ensino médio está em fase de expedição e será entregue oportunamente ao estudante.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura e carimbo do secretário e do diretor do estabelecimento)

- b) documento de identidade (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- c) título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);

- d) prova de quitação com o serviço militar (fotocópia autenticada ou original e fotocópia), para os candidatos do sexo masculino;
- e) CPF (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- f) certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia autenticada ou original e fotocópia);
- g) histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada ou original e fotocópia).

8.2.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e fotocópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência, publicada no Diário Oficial; caso não os apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Concurso Vestibular UERJ - Turismo/2010.

- 8.3 O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar a documentação descrita no item 8.2 do Edital será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Concurso Vestibular UERJ - Turismo/2010.
- 8.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 8.5 O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Concurso Vestibular UERJ - Turismo/2010.
- 8.6 É vedada ao aluno regularmente matriculado na UERJ a manutenção de mais de uma matrícula em cursos de graduação da Universidade, mesmo em caso de classificação ou reclassificação no presente processo seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), no Requerimento de Inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 9.2 A UERJ não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos indicados no item 2.3; sempre que necessário, tais documentos deverão ser apresentados ao DSEA.
- 9.3 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo, além daqueles referentes à matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 9.4 O candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao DSEA, para atualizar seu endereço de correspondência, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5 A UERJ, a qualquer tempo, reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.
- 9.6 Na sala de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio digital ou boné de qualquer tipo, bem como utilizar corretores ortográficos líquidos ou outros materiais não pertinentes à prova.
- 9.7 Será eliminado do Concurso Vestibular UERJ - Turismo/2010 o candidato que:
  - a) utilizar-se, durante o período de realização de prova, seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, de qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações manuscritas, impressos, livros, lembretes;

- b) tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo, mesmo que já tenha realizado os procedimentos de matrícula do Concurso Vestibular UERJ - Turismo/2010;
  - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
  - d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos.
- 9.8 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Vestibular UERJ - Turismo/2010.
- 9.9 É obrigação do candidato manter-se informado acerca de datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), complementares e avisos oficiais referentes o Concurso Vestibular UERJ - Turismo/2010, além de editais, normas.
- 9.10 O DSEA não se responsabilizará por eventuais publicações de provas e padrões de respostas, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 9.11 A legislação a ser aplicada ao Concurso Vestibular UERJ - Turismo/2010 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1.
- 9.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.